

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Município: JOÃO MONLEVADE



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

15/08/2023

ENDEREÇO: RUA LUZIA BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, 201, BAIRRO LOANDA

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA (1)	ISS (2)	INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		5%		
CUSTO DIRETO	CD	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	7,00%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,89%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,92%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	8,65%	PV	
ISS	ISS(2)	5,00%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	-	PV	4,50%
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$		
BDI (NUMERADOR)		12,25%		
BDI (DENOMINADOR)		91,35%		
BDI		22,88%		
OBSERVAÇÕES				
<p>(1) SIGLA.</p> <p>(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.</p> <p>(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.</p> <p>(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.</p> <p>(5) INCIDÊNCIA.</p>				

Fonte: Tabela SEINFRA - Abril/2023 - Sem desoneração

Assinatura do Responsável
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**JOÃO MONLEVADE**PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

Município: JOÃO MONLEVADE

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL**

15/08/2023

ENDEREÇO: RUA LUZIA BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, 201, BAIRRO LOANDA

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO**BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA (1)	ISS (2)	INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		5%		
CUSTO DIRETO	CD	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	7,00%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,89%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,92%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	8,65%	PV	
ISS	ISS ⁽²⁾	5,00%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	-	PV	4,50%
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$ $(1 - (I + CPRB))$		
BDI (NUMERADOR)		11,93%		
BDI (DENOMINADOR)		89,60%		
BDI		24,93%		
OBSERVAÇÕES				
⁽¹⁾ SIGLA.				
⁽²⁾ QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.				
⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.				
⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.				
⁽⁵⁾ INCIDÊNCIA.				

Fonte: Tabela SEINFRA - Abril/2023 - Sem desoneração

Assinatura do Responsável
CREA-MG